

ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS – TAC DO INQUÉRITO CIVIL
Nº 00770.001.132/2022

Por este instrumento de alteração do convênio, de um lado, como **CONCEDENTES, MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 87.242.707/0001-92, com sede Na Rua Senador Pinheiro Machado, Nº35, Bairro Centro Cidade Baixa, CEP: 95870-000, e-mail: administracao@bomretirodosul.rs.gov.br, fone: 3766-1255; neste ato representado pelo prefeito Municipal **EDMILSON BUSATTO**, brasileira, casado, chefe do Executivo Municipal de Bom Retiro do Sul-RS, inscrito no CPF 452.204.920-04, portador do RG n 8037383497, residente e domiciliado na Rua Donatila Ribeiro Arnt, nº 555, Bairro Imigrante, CEP 95870-000, nesta cidade; e **MUNICÍPIO DE COLINAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 94.706.140/0001-23, com sede na Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas, CEP 95895-000, e-mail: administracao@colinasrs.com.br, fone 3760-4000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SANDRO RANIERI HERRMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 495.546.110-72 e RG 8028135393, residente e domiciliado neste município; e **MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 01.607.509/0001-60, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 100, Rod. BR 386 - Km 368, Centro, CEP 95875-000, e-mail: administracao@fazendavilanova.rs.gov.br, as.social@fazendavilanova.rs.gov.br, fone: 3609-2100, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AMARILDO LUIS DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 513.144.280-04 e portador do RG nº 9047392627, residente e domiciliado nesta cidade; de outro lado o **CONVENIENTE MUNICIPIO DE ESTRELA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 87246120000151, com sede na Rua Julio de Castilhos, 380, bairro Centro, CEP 95.880-000, e-mail: desenvolvimentosocial.secretaria@estrela.rs.gov.br, fone 3981-1000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ELMAR ANDRÉ SCHNEIDER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 239.787.160-20, portador do RG nº 7005776724, residente neste município, firmam a presente alteração do convênio entre si, convencionando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Alteração Contratual tem como objetivo alterar o prazo de pagamento previsto no item 2.5 e 2.5- a.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores serão repassados sempre ao dia 20 de cada mês.

- a) O primeiro pagamento se dará em 20/05/2023, e os outros subsequentemente até o fim do prazo deste convênio;
- b) O Município de Colinas, iniciará os pagamentos somente em 20/06/2023, já que ao tempo deste aditivo já havia efetuado um pagamento.

Tal aditivo se faz necessário, por uma questão de organização interna da conveniente e a seu pedido.

A presente alteração fica sob todas as formas vinculada ao convênio original, mantendo-se integralmente as demais cláusulas do convênio original.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes a presente alteração.

Comarca de Estrela/RS, 20 de abril de 2023.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul
Concedente

AMARILDO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova
Concedente

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal de Colinas
Concedente

ELMAR ANDRÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Estrela
Conveniente